

EDITAL Nº 150/2019

Dispõe sobre o **INGRESSO E MATRÍCULA por transferência externa, transferência interna, do portador de diploma e reingresso** para os cursos de graduação no primeiro semestre letivo de 2020, no Centro Universitário Barriga Verde – Unibave, em Orleans.

O Reitor do Centro Universitário Barriga Verde – Unibave, em Orleans, mantido pela Fundação Educacional Barriga Verde – Febave, pessoa jurídica de direito privado, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber a todos os interessados que, estão abertas as inscrições e matrículas para o **INGRESSO E MATRÍCULA por transferência externa, transferência interna, do portador de diploma e reingresso** para os cursos de graduação no primeiro semestre letivo de 2020, nos termos e condições presentes neste edital.

1. DO INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA EXTERNA, TRANSFERÊNCIA INTERNA, DO PORTADOR DE DIPLOMA E REINGRESSO

- 1.1. A Transferência Externa é destinada ao acadêmico regularmente matriculado ou com matrícula trancada em um curso de graduação de outra Instituição de Ensino Superior e que deseja ingressar em um dos cursos de graduação oferecidos pelo Unibave.
- 1.2. A Transferência Interna é destinada ao acadêmico do Unibave, regularmente matriculado, que deseja trocar de curso de graduação.
- 1.3. O Portador de Diploma é destinado a quem já possui diploma de um curso de graduação, devidamente reconhecido, e deseja ingressar em outro curso de graduação.
- 1.4. O Reingresso é destinado ao acadêmico do Unibave, que deseja retornar aos estudos no mesmo curso em que houve a desistência ou abandono.

Parágrafo Único - Em todos os casos citados acima o interessado ficará sujeito à existência de vagas e a matriz curricular vigente do curso de interesse.

2. DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO

- 2.1. Para inscrever-se por transferência externa, transferência interna, do portador de diploma e reingresso, o candidato deverá entregar os documentos relacionados nos itens 2.2, 2.3, 2.4

ou 2.5, conforme o caso, na Secretaria Acadêmica do Unibave, em Orleans, **até o dia 21/02/2020**.

2.2. Documentação Para Transferência Externa

- 2.2.1. Solicitar na Secretaria Acadêmica do Unibave o Requerimento de Ingresso – Transferência Externa;
- 2.2.2. Carteira de Identidade– Original;
- 2.2.3. Cadastro de Pessoa Física (CPF) – Original, caso o número não conste na Carteira de Identidade;
- 2.2.4. Histórico Escolar do Ensino Médio (2º Grau) – Original;
- 2.2.5. Certificado ou Diploma do Ensino Médio – Original;
- 2.2.6. Título de Eleitor – Original;
- 2.2.7. Certidão de Nascimento ou Casamento, atualizada – Original;
- 2.2.8. Certificado de Reservista – Original;
- 2.2.9. Comprovante de Vacina contra Rubéola - (mulheres) – Original;
- 2.2.10. Duas (2) fotos 3x4;
- 2.2.11. Histórico Escolar do Curso de Graduação - Original;
- 2.2.12. Programas das disciplinas, cursadas com aprovação, objeto do pedido de aproveitamento, contendo a ementa, conteúdos programáticos e bibliografia – Original e com o carimbo da Instituição de origem;
- 2.2.13. Ato oficial de reconhecimento ou autorização do curso – Cópia com carimbo da Instituição;
- 2.2.14. Sistema de avaliação – Cópia com carimbo da Instituição;
- 2.2.15. Declaração de regularidade acadêmica;
- 2.2.16. Declaração de regularidade no ENADE;
- 2.2.17. Caso seja necessária à apresentação de mais algum documento o mesmo será solicitado no ato da matrícula.

2.3. Documentação para Transferência Interna (Troca de Curso)

- 2.3.1. O acadêmico deverá matricular-se regularmente, no período de **11/12/2019 a 22/12/2019**, em seu curso de origem, em no mínimo 8 créditos.
- 2.3.2. Solicitar na Secretaria Acadêmica do Unibave o Requerimento de Ingresso – Transferência Interna (Troca de Curso)
- 2.3.3. Carteira de Identidade – Original;
- 2.3.4. Cadastro de Pessoa Física (CPF) – Original, caso o número não conste na Carteira de Identidade;

- 2.3.5. Requerimento de matrícula no Curso de Origem em, no mínimo, **8 (oito) créditos**;
- 2.3.6. Histórico Escolar das disciplinas já cursadas para fins de aproveitamento de disciplina;
- 2.3.7. Caso seja necessária à apresentação de mais algum documento o mesmo será solicitado no ato da matrícula.

2.4. Documentação para Portador (a) de Diploma

- 2.4.1. Solicitar na Secretaria Acadêmica do Unibave o Requerimento de Ingresso – Portador (a) de Diploma;
- 2.4.2. Carteira de Identidade– Original;
- 2.4.3. Cadastro de Pessoa Física (CPF) – Original, caso o número não conste na Carteira de Identidade;
- 2.4.4. Histórico Escolar do Ensino Médio (2º Grau) – Original;
- 2.4.5. Histórico Escolar da Graduação - Original;
- 2.4.6. Diploma da Graduação – Cópia Autenticada em Cartório;
- 2.4.7. Título de Eleitor– Original;
- 2.4.8. Certidão de Nascimento ou Casamento, atualizada– Original;
- 2.4.9. Certificado de Reservista– Original;
- 2.4.10. Comprovante de Vacina contra Rubéola - (mulheres) – Original;
- 2.4.11. Duas (2) fotos 3x4;
- 2.4.12. Caso seja necessária à apresentação de mais algum documento o mesmo será solicitado no ato da matrícula.

2.5. Documentação para Reingresso

- 2.5.1. Solicitar na Secretaria Acadêmica do Unibave o Requerimento de Reingresso;
- 2.5.2. Carteira de Identidade - Original;
- 2.5.3. Cadastro de Pessoa Física (CPF) - Original, caso o número não conste na Carteira de Identidade;
- 2.5.4. Histórico Escolar das disciplinas já cursadas para fins de aproveitamento de disciplina;
- 2.5.5. Caso seja necessária à apresentação de mais algum documento o mesmo será solicitado no ato da matrícula.

3. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 3.1. As vagas serão preenchidas conforme o limite disponível em cada curso.

3.2. Aplica-se o processo seletivo, por Histórico Escolar do Ensino Médio – VEM Unibave, quando houver mais candidatos requerendo ingresso do que vagas, conforme previsto no Regimento Geral do Unibave.

4. DAS MATRÍCULAS

4.1. A matrícula dos candidatos inscritos para o ingresso por transferência externa, transferência interna, do portador de diploma e reingresso, deverá ser realizada na Secretaria Acadêmica do Unibave, **até o dia 07/03/2020**.

4.2. Quando o candidato for menor de 18 anos, o mesmo deverá vir acompanhado dos pais (pai ou mãe) ou responsável legal. Neste caso, o responsável deverá apresentar a seguinte documentação:

4.2.1. Carteira de Identidade – legível e atualizada – Original;

4.2.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF) – Original, caso o número não conste na Carteira de Identidade.

4.3. Em todas as modalidades previstas no item 1 deste Edital, a matrícula ficará sujeita às matrizes curriculares vigentes na época do ingresso.

4.4. Em todas as modalidades previstas no item 1 deste Edital, a matrícula ficará condicionada à disponibilidade de vagas nas disciplinas, não sendo garantida, ao acadêmico, matrícula em todas as disciplinas de uma mesma fase.

5. DO PAGAMENTO DAS PARCELAS DA SEMESTRALIDADE

5.1. Para obtenção do valor a ser pago semestralmente, o total de créditos das disciplinas selecionadas no ato da Matrícula individual deverá ser multiplicado pelo valor semestral de um crédito, descrito nas Resoluções nº 058 / 2019 / Febave / Unibave e nº 059 / 2019 / Febave / Unibave, de acordo com a matriz a qual o acadêmico será vinculado.

5.2. O valor da semestralidade será dividido em 6 (seis) parcelas, de janeiro a junho, com vencimento no dia 07 de cada mês.

5.3. No ato da matrícula deverá ser pago a 1ª e/ou 2ª parcela, se esta já estiver vencida.

5.4. O valor da semestralidade poderá ser pago à vista com desconto, conforme Portaria nº 006/2019.

6. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

6.1. Somente será efetivada a matrícula dos candidatos inscritos para o ingresso por transferência externa, transferência interna, do portador de diploma e reingresso, que:

6.1.1. Não possuir débito financeiro junto ao Unibave / Febave;

- 6.1.2. Apresentar toda a documentação exigida neste edital;
- 6.1.3. Assinar o contrato de prestação de serviços educacionais e o requerimento de matrícula;
- 6.1.4. Matricular em disciplinas, cujo total de créditos seja superior a 08 (oito) e inferior a 24 (vinte e quatro), salvo em casos previstos nas respectivas matrizes curriculares, para cursos em regime integral e em casos especiais, autorizados pelo Colegiado de Curso;
- 6.1.5. Observar a coincidência de horário das disciplinas a serem matriculadas;
- 6.1.6. Respeitar o cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos pelo curso;
- 6.1.7. Observar a existência de vaga na disciplina a ser matriculado;
- 6.1.8. Pagar a primeira parcela da semestralidade no prazo estabelecido institucionalmente;
- 6.1.9. Será aceita matrícula por procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, devendo o procurador ser maior de idade e apresentar documento de identificação original.

7. DO APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS

- 7.1. A análise de aproveitamento de disciplinas deverá ser requerida pelo acadêmico, na Secretaria Acadêmica, **até o dia 21/02/2020**, no horário de atendimento da mesma, mediante a apresentação da seguinte documentação:
 - 7.1.1. Histórico Escolar do Curso de Graduação - Original;
 - 7.1.2. Programas das disciplinas, cursadas com aprovação, objeto do pedido de aproveitamento, contendo a ementa, conteúdos programáticos e bibliografia – Original e com o carimbo da Instituição de origem;
 - 7.1.3. Ato oficial de reconhecimento ou autorização do curso – Cópia com carimbo da Instituição;
 - 7.1.4. Sistema de avaliação – Cópia com carimbo da Instituição;
 - 7.1.5. Preenchimento do Requerimento de Aproveitamento de Disciplinas;
- 7.2. Os valores relativos aos aproveitamentos serão ajustados e devidamente cobrados nas parcelas vincendas.
- 7.3. O Aproveitamento de Disciplinas é regulamentado pelo Regimento Geral do Unibave.

8. DO AJUSTE DA MATRÍCULA

- 8.1. Na hipótese de aproveitamento de disciplinas para o primeiro semestre de 2020 o acadêmico deverá requerer junto a Secretaria Acadêmica o ajuste de matrícula no período de **10/02/2020 a 14/03/2020**.

- 8.2. Os acadêmicos interessados em requerer o ajuste de matrícula deverão estar com o status da matrícula ativo.

9. DO TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

9.1. Não será concedido trancamento global de matrícula ou de disciplinas ao ingressante por transferência externa, transferência interna, do portador de diploma e reingresso para o primeiro semestre letivo de 2020.

9.2. Para o ingressante, exceto transferência interna, que realizou matrícula referente ao período previsto neste edital e queira cancelar terá até o **dia 21/02/2020** para requerer na Secretaria Acadêmica do Unibave e solicitar a devolução parcial do montante pago, conforme consta no contrato de prestação de serviços, assinado no ato da matrícula.

10. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS AULAS

10.1. As aulas serão realizadas no Unibave em Orleans, Rua Pe. João Leonir Dall'Alba, 601 – Bairro Murialdo.

11. DO INÍCIO E HORÁRIO DAS AULAS

11.1. As aulas do primeiro semestre letivo de 2020 terão início no dia **26/02/2020**.

11.2. As aulas acontecerão nos seguintes horários:

11.2.1. Diurno – 8h às 11h40min e 13h às 16h40min

11.2.2. Noturno – 18h50min às 22h

11.2.3. Sábado - 9h às 12h10min e 13h10min às 16h20min

11.3. Se houver necessidade serão ministradas aulas aos sábados – que conforme calendário acadêmico, são considerados dias letivos no Unibave.

11.4. Atividades de laboratório e de estágio poderão ser realizadas em horários distintos dos pré-estabelecidos para cada curso.

12. DO EXAME NACIONAL DE DESEMPENHO DOS ESTUDANTES – ENADE

12.1. O ENADE é componente curricular obrigatório para a conclusão do curso, ficando o acadêmico ciente da necessidade de participar da prova no decorrer do seu curso.

12.2. Fica proibida a participação na colação de grau do acadêmico irregular com o ENADE e com problemas na documentação exigida neste Edital de Matrícula, o que, conseqüentemente, inviabilizará o registro do diploma.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1.O candidato, ao assinar seu comprovante de inscrição, declara-se ciente e de acordo com todos os princípios, normas e condições do INGRESSO E MATRÍCULA por transferência externa, transferência interna, do portador de diploma e reingresso, estabelecidas neste edital.

13.2.O candidato que no ato da inscrição ou matrícula prestar declaração falsa, inexata ou prestar documento adulterado ou inverídico, terá sua inscrição e/ou matrícula cancelada e anulado todos os atos dela decorrentes.

13.3.Eventuais falhas nos registros acadêmicos fornecidos para matrícula não significam concessões e nem geram direitos.

13.4.O presente Edital tem validade para inscrições e matrículas referentes ao primeiro semestre letivo de 2020.

13.5.Nos dias **23 e 24/12/2019**, os setores da Febave/Unibave estarão em **Recesso Escolar**, portanto, não haverá expediente.

13.6.No período de **26/12/2019 a 05/01/2020** os setores da Febave/Unibave estarão em **Férias Coletivas**, portanto, não haverá expediente.

13.7.No período de **06 a 24/01/2020**, o atendimento será realizado de **2ª a 6ª feira, em horário especial, das 14h às 20h15min**, na Secretaria Acadêmica do Unibave.

13.8.Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria.

13.9.O presente Edital entra em vigor nesta data.

Orleans-SC, 09 de dezembro de 2019.

Elcio Willemann
Reitor Unibave